



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI N° 10036/2023**

### Ementa

**Estende a denominação da "Rua Fênix" ao seu prolongamento, rua 3 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas.**

Data da Norma

**04/10/2023**

Data de Publicação

**18/10/2023**

Veículo de Publicação

**IOM N.º 5350**

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 14159/2023 - Autoria: Prefeito Municipal**

### Status de Vigência

**Em vigor**

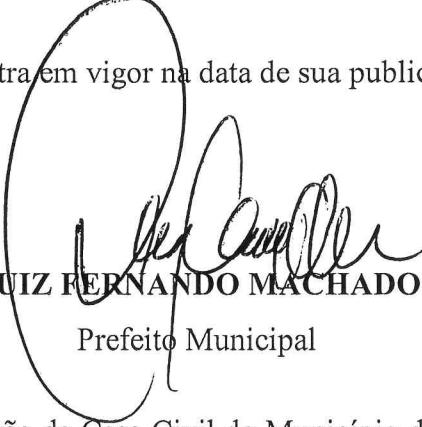
**LEI N.º 10.036, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Estende a denominação da "**Rua Fênix**" ao seu prolongamento, rua 3 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** A denominação de "**Rua Fênix**", dada pela Lei Municipal nº 5.633, de 18 de junho de 2001, fica estendida para a Rua 3 ao seu prolongamento no Loteamento Flora Park, no bairro Tulipas, nesta, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

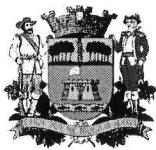
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 10.036/2023 – fls. 2)

